



Prefeitura Municipal de Itaberaba

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 590/84

de

30 de outubro de 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cincoenta por cento) da Previsão Orcamentária, para reforço de dotações.

Art.2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do Art. 43§ 1º I, II, III, IV, da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 30 de outubro de 1984.

Inésio Bastos de Santana
INÉSIO BASTOS DE SANTANA

PREFEITO.

ETIENNE COSTA MAGALHÃES
DIRETOR.